

**LICITAÇÃO N.º 012/2026**

**Lista de Credenciamento**

| <b>Empresa</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Representante</b>                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA<br>CNPJ 34396791000132<br><a href="mailto:marcelo_jacob98@hotmail.com">marcelo_jacob98@hotmail.com</a>                                                                                   | MARCELO JACOB<br>PROCURADOR               |
| GONÇALVES NALEVAIKO LTDA<br>CNPJ 10938817000169<br><a href="mailto:nalevaikofernando@gmail.com">nalevaikofernando@gmail.com</a><br><a href="mailto:purific_campolargo@hotmail.com">purific_campolargo@hotmail.com</a> | CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO<br>SÓCIA |

Foi realizada a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR, na página**  
<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Consultar Restrições](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 34396791000132

Nome ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Consultar Restrições](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Voltar para o menu](#)

### Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ☐ Número documento: 10938817000169

Nome: GONÇALVES NALEVAIKO LTDA

Tipo de Sanção: Todos ☐

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ☐

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.396.791/0001-32  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/08/2019

NOME EMPRESARIAL  
ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ISANETE COMERCIAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS

NÚMERO  
416

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
80.330-340

BAIRRO/DISTRITO  
PORTAO

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARCELO\_JACOB98@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 9824-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
01/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 08:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                        |                            |                                                              |                                   |                                   |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA                                                         |                            |                                                              |                                   | Protocolo: PRC2601395092          |                                     |
| NIRE : 41213489931<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                 |                            |                                                              |                                   |                                   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41213489931                                                                             | CNPJ<br>34.396.791/0001-32 | Data de Ato Constitutivo<br>01/08/2019                       | Início de Atividade<br>01/08/2019 |                                   |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, Nº 416, PORTÃO - Curitiba/PR - CEP 80330-340 |                            |                                                              |                                   |                                   |                                     |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL         |                            |                                                              |                                   |                                   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)                                |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                                   |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                     |
| Capital Integralizado<br>R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)                         |                            |                                                              |                                   |                                   |                                     |
| Dados do Sócio                                                                                         |                            |                                                              |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>JOCELIANO NOCERA BUENO                                                                         | CPF/CNPJ<br>)              | Participação no capital<br>R\$ 99.800,00                     | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                                                 |                            |                                                              |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>JOCELIANO NOCERA BUENO                                                                         | CPF<br>(                   | Término do mandato<br>Indeterminado                          |                                   |                                   |                                     |
| Último Arquivamento                                                                                    |                            |                                                              |                                   | Situação<br>ATIVA                 |                                     |
| Data<br>08/07/2025                                                                                     | Número<br>20253264936      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   | Status<br>SEM STATUS              |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2026, às 13:38:54 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código YPE2NJLK.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.396.791/0001-32**  
**NIRE: 41213489931**

**ISANETE APARECIDA PACHECO**, brasileira, portadora  
do RG nº e CPF nº, residente e domiciliada na Rua  
CEP 81170-080 e

**JOCELIANO NOCERA BUENO**, brasileiro, nascido em, portador do  
RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua  
CEP 83508-

510; únicos sócios da empresa **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**, estabelecida na  
Curitiba – PR, na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Portão, CEP 80330-340,  
inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32, com contrato arquivado na Junta Comercial  
do Paraná sob NIRE nº 41213489931 em 23 de abril de 2025 e última alteração arquivada  
na JUCEPAR sob nº 20252023480 em 25/04/2025, resolve alterar o seu contrato social  
conforme as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade **ISANETE APARECIDA PACHECO**,  
vendendo a totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **JOCELIANO  
NOCERA BUENO**, conforme cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **ISANETE APARECIDA PACHECO** que possui 59.880  
(noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,  
totalizando R\$ R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), totalmente  
integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere esse valor ao sócio  
remanescente **JOCELIANO NOCERA BUENO**, brasileiro, nascido em  
, portador do RG nº e CPF nº residente  
e domiciliado na  
, CEP 83508-510.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove  
mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica  
distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                        | %           | Quant. quotas | Valor em R\$     |
|-------------------------------|-------------|---------------|------------------|
| <b>JOCELIANO NOCERA BUENO</b> | 100,00      | 99.800        | 99.800,00        |
| <b>Totais</b>                 | <b>100%</b> | <b>99.800</b> | <b>99.800,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **ISANETE APARECIDA PACHECO**, dá ao sócio  
remanescente, **JOCELIANO NOCERA BUENO**, plena, geral, rasa e total quitação da  
sessão de quotas ora efetuada.



2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.396.791/0001-32**  
**NIRE: 41213489931**

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOCELIANO NOCERA BUENO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo primeiro:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.460/2002, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.396.791/0001-32**  
**NIRE: 41213489931**

**JOCELIANO NOCERA BUENO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1987, portador do RG nº 88518349 SESP-PR e CPF nº 068.191.439-40, residente e domiciliado na Rua Elísio Ferreira do Nascimento, nº 961, Tanguá, Almirante Tamandaré – PR., CEP 83508-510; único sócio da empresa **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**, estabelecida na Curitiba – PR, na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Portão, CEP 80330-340, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41213489931 em 23 de abril de 2025 e última alteração arquivada na JUCEPAR sob nº 20252023480 em 25/04/2025.



3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.396.791/0001-32**  
**NIRE: 41213489931**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob o nome empresarial **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba – PR, na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Portão, CEP 80330-340.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade é: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO E PLSTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCAPERNAÇÃO E PLSTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2019, segue transformada sob NIRE: 41213489931 em 23/04/2025, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído assim:

| Sócios                        | %           | Quant. quotas | Valor em R\$     |
|-------------------------------|-------------|---------------|------------------|
| <b>JOCELIANO NOCERA BUENO</b> | 100,00      | 99.800        | 99.800,00        |
| <b>Totais</b>                 | <b>100%</b> | <b>99.800</b> | <b>99.800,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.396.791/0001-32**  
**NIRE: 41213489931**

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOCELIANO NOCERA BUENO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo primeiro:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA OITAVA: PROLABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do



5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA**  
**CNPJ: 34.396.791/0001-32**  
**NIRE: 41213489931**

outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, deste modo formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso.

Curitiba - PR, 02 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
ISANETE APARECIDA PACHECO

\_\_\_\_\_  
JOCELIANO NOCERA BUENO





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
|                                  | ISANETE APARECIDA PACHECO |
|                                  | JOCELIANO NOCERA BUENO    |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2025 07:57 SOB N° 20253264936.  
PROTOCOLO: 253264936 DE 07/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510929592. CNPJ DA SEDE: 34396791000132.  
NIRE: 41213489931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2025.  
ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 3 VÍCIOS E SOBRENOME

1ª HABILITAÇÃO

**JOCELIANO NOCERA BUENO**





7 ATUALIZAÇÃO DO PORTA-DOCA

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACE  |    |            |    |
| A    |    | 21/09/2027 |    |
| A1   |    |            |    |
| B1   |    | 21/09/2027 |    |
| B    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D1   |    |    |    |
| E4   |    |    |    |
| C8   |    |    |    |
| C16  |    |    |    |
| D4   |    |    |    |
| D18  |    |    |    |

11 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO ESPECIALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61379889991

PR92482695

**PARANÁ**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Letra/First Letter/Primeira Letra do Sobrenome - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 6. Documento / Document / Documento - 7. Número de Registro do CPF / CPF Number / Número de Registro do CPF - 8. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 9. Número de Registro da CTP / CTP Number / Número de Registro da CTP - 10. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 11. Documento de Registro da Carteira de Habilitação / Driver License Card / Carteira de Permissão de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 12. Estado / State / Estado - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080438865<024<<<<<<<<<<  
8702218M2709215BRA<<<<<<<<<<6  
JOCELIANO<<NOCERA<BUENO<<<<<<<

8

# ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA

CNPJ:34.396.791/0001-32

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA – PARANÁ  
C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: (41) 3019-1565 - e-mail: eni.apg@hotmail.com

A  
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

## PROCURAÇÃO

A empresa ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.396.791/0001-32, sediada na Rua/Av. RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA – PARANÁ, na pessoa do seu representante legal Sr. JOCELIANO NOCERA BUENO, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) no endereço, \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador, *Marcelo Jacob*, brasileiro, **casado, empresário**, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Rua \_\_\_\_\_, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na **LICITAÇÃO Nº 012/2026**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba, 26 de março de 2026

JOCELIANO NOCERA Assinado de forma digital por  
BUENO: JOCELIANO NOCERA  
0 \_\_\_\_\_  
Dados: 2026.03.24 15:41:52  
-03'00'

JOCELIANO NOCERA BUENO

ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA  
CNPJ:34.396.791/0001-32 – I.E 90823205-44



**QR-CODE**



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2 s. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellido - Prefeitura Itabaiana/IVRS Diretoria Local/Pré-mostrar Local de Condição - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD-MM-YYYY / Fecha de Emisión - 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 6. CC - 4. Documento de Identidade / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - del CPF - 5. Número de registro da ID / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA021397877<569<<<<<<<<<<  
7809291M3212220BRA<<<<<<<<<<6  
MARCELO<<JACOB<<<<<<<<<<<<<
```

# ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA

CNPJ:34.396.791/0001-32

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA – PARANÁ  
C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: (41) 3019-1565 - e-mail: eni.apg@hotmail.com

A

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.396.791/0001-32, sediada na Rua/Av. RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA – PARANÁ, na pessoa do seu representante legal Sr. JOCELIANO NOCERA BUENO, CPF: 068.191.439-40, RG: 8.851.834-9, residente e domiciliado (a) no endereço, Rua Elísio Ferreira do Nascimento, nº 961, Tanguá, Almirante Tamandaré – PR, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 12/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Curitiba, 26 de março de 2026

JOCELIANO NOCERA Assinado de forma digital por  
BUENO JOCELIANO NOCERA  
0 Dados: 2026.03.24 19:41:20  
-03'00'

JOCELIANO NOCERA BUENO

ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA  
CNPJ:34.396.791/0001-32 – I.E 90823205-44



# ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA

CNPJ:34.396.791/0001-32

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA – PARANÁ  
C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: (41) 3019-1565 - e-mail: eni.apg@hotmail.com

A

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.396.791/0001-32, sediada na Rua/Av. RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA – PARANÁ, na pessoa do seu representante legal Sr. JOCELIANO NOCERA BUENO, CPF: 068.191.439-40, RG: 8.851.834-9, residente e domiciliado (a) no endereço, Rua Elísio Ferreira do Nascimento, nº 961, Tanguá, Almirante Tamandaré – PR, está inscrita como **MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Curitiba, 26 de março de 2026

JOCELIANO NOCERA  
BUENO  
0

Assinado de forma digital  
por JOCELIANO NOCERA  
Dados: 2026.03.24 19:41:37  
-03'00'

JOCELIANO NOCERA BUENO

ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA  
CNPJ:34.396.791/0001-32 – I.E 90823205-44







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>10.938.817/0001-69<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>15/06/2009</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
GONCALVES NALEVAIKO LTDA

|                                                                                        |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>PURIFIC OFFICE CAMPO LARGO</div> | <div>PORTE<br/>ME</div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                        |                             |                                  |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R CENTENARIO</div> | <div>NÚMERO<br/>2.715</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|

|                               |                                       |                                      |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>83.601-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>CAMPO LARGO</div> | <div>UF<br/>PR</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|

|                                                                 |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>puficpalmeira@brturbo.com.br</div> | <div>TELEFONE<br/>(41) 3392-4579/ (42) 3252-2487</div> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>15/06/2009</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 08:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

**LUIZ FERNANDO NALEVAIKO**, brasileiro, empresário natural de cidade de \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade (RG): nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP: 84130-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **LUIZ FERNANDO NALEVAIKO** com sede à PR, CEP 83.601-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106531747 em 01/07/2009 e no CNPJ/MF sob o número 10.938.817/0001-69, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO**, brasileira, empresária, natural da \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 01112599853, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, CEP 83.601-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO**

**1.1.** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **GONÇALVES NALEVAIKO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA 2ª. DO CAPITAL SOCIAL:**

**2.1.** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

**CLÁUSULA 3ª. DA RETIRADA DE SOCIO**

**3.1** Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **LUIZ FERNANDO NALEVAIKO**, acima qualificado, que transfere em carácter de venda, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a sócia ingressante **CIRENE MARIA GONÇALVES**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

**NALEVAIKO**, acima qualificado, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 4ª: DA AVALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**4.1.** O capital social subscrito é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

| Sócio Único                             | %            | QUOTAS       | VALOR R\$           |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|
| <b>CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO</b> | 100 %        | 8.000        | R\$ 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>100 %</b> | <b>8.000</b> | <b>R\$ 8.000,00</b> |

**4.2.** No ato da assinatura do presente contrato social, a Sócia única integraliza R\$ 8.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente nacional do país.

**4.3.** A responsabilidade do Sócio único está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 5ª. DA ADMINISTRAÇÃO**

**5.1.** A administração da empresa cabe a sua sócia única **CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA 6ª. DO DESEMPEDIMENTO**

**6.1.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 7ª. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**6.1.** O sócio único resolve proceder à consolidação das alterações, mediante o presente ato, conforme cláusulas e condições abaixo:



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

**GONÇALVES NALEVAIKO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE**  
**LIMITADA UNIPessoal**  
**CNPJ: 10.938.817/0001-69**

**CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO**, brasileira,  
, empresária, natural da cidade de , nascida  
em , RG nº e CPF nº  
conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº  
expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua  
- PR, CEP 83.601-000

Sócia Única da EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal de  
**GONÇALVES NALEVAIKO LTDA** com sede à Rua Centenário, nº 2.715,  
Centro, Campo Largo - PR, CEP 83.601-000, inscrito na Junta Comercial do  
Paraná sob o NIRE 41106531747 em 01/07/2009 e no CNPJ/MF sob o número  
10.938.817/0001-69.

**CLÁUSULA 1ª. DENOMINAÇÃO SOCIAL**

- 1.1.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, gira sob a denominação **GONÇALVES NALEVAIKO LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA 2ª. SEDE SOCIAL**

- 2.1.** A Sociedade terá sua sede e domicílio sito à Rua Centenário, nº 2.715, Centro, Campo Largo - PR, CEP 83.601-000.
- 2.2.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA 3ª. CAPITAL SOCIAL**

- 3.1.** O capital social subscrito é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

| Sócio Único                             | %           | QUOTA        | VALOR R\$           |
|-----------------------------------------|-------------|--------------|---------------------|
| <b>CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO</b> | 100 %       | 8.000        | R\$ 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>100%</b> | <b>8.000</b> | <b>R\$ 8.000,00</b> |

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

**3.2.** No ato da assinatura do presente contrato social, o Sócio único integraliza R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em moeda corrente nacional do país.

**3.3.** A responsabilidade do Sócio único está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL**

**4.1.** A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE PURIFICADORES DE ÁGUA ELÉTRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PURIFICADORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS DE ÁGUA DOMÉSTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PROMOCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS PROMOCIONAIS.

**CLÁUSULA 5ª. PRAZO DE DURAÇÃO**

**5.1.** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é indeterminado e iniciando suas operações a partir do registro do presente instrumento

**CLÁUSULA 6ª. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SÓCIO ÚNICO**

**6.1.** Compete privativamente ao Sócio único, deliberar sobre todos os assuntos e questões que não sejam incluídos na competência exclusiva do(s) Administrador(es) ou excedam os limites de suas atribuições, fixadas na CLÁUSULA 7ª, notadamente deliberar as matérias arroladas abaixo:

- A.** Alteração do Contrato Social;
- B.** Aumento ou redução de capital;
- C.** Instituição do Conselho Fiscal;
- D.** Transformação, incorporação, fusão ou cisão da sociedade constituição de *joint vetures*, aquisições de outras sociedades ou outras formas de reestruturação envolvendo a sociedade;
- E.** Cessaçao de atividades total ou parcialmente, pedido de recuperação judicial ou autofalência;
- F.** Dissolução e liquidação da sociedade;
- G.** Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- H.** Aprovação das contas da administração;
- I.** Nomeação e destituição Administrador não sócio, através de alteração contratual ou ato separado;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

- J. Fixação da remuneração e *pró-labore* do(s) Sócio(s) Administradores, do(s) Administrador(es) não sócio(s) e do(s) funcionário(s) que tiver(em) posição de direção na sociedade;
- K. Deliberação sobre casos omissos no contrato social ou na lei.

6.2. As decisões do Sócio Único serão adotadas extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão do sócio único;

**CLÁUSULA 7ª. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

7.1. A sociedade será administrada por até 02 (dois) administradores, sócios ou não, os quais poderão ser eleitos, designados ou destituídos mediante alteração do Contrato Social ou em Reunião de Sócios, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade;

7.2. Para a administração da sociedade fica eleito o administradora sócia única **CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO**, acima qualificada.

7.3. O(s) administrador(es) eleito(s) poderá(ão), a qualquer tempo, e mediante deliberação do sócio único ser(em) destituídos(s) de suas funções de administrador, inclusive sem aviso prévio;

7.4. O(s) administrador(es) fica(m), para este ato, dispensado(s) de prestar caução, como permitido em Lei;

7.5. Compete ao(s) administrador(es) da sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social e as deliberações dos sócios;

7.6. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em acordos confidenciais, avais, fiança, caução, endosso em favor de terceiros, salvo quanto expressamente autorizado pela pelo sócio único, todo e qualquer ato realizado que violar os termos e condições estabelecidos nesta cláusula será nulo de pleno direito;

7.7. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer do sócio único, administradores, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;

7.8. As quotas dos sócios único não podem ser utilizadas por estes para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares do sócio único. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios na sociedade pela arrematação de quotas de sócios em hasta pública.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

**CLÁUSULA 8ª. DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO**

**8.1.** O Administrador eleito na cláusula 7ª acima declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

**9.1.** O exercício social da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa data serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei incluindo deduções, depreciações, amortizações, e outras contas necessárias por lei ou por decisão do Sócio único, os resultados serão distribuídos e reinvestidos conforme determinação dos Sócios único;

**9.2.** O Sócios único pode determinar o levantamento de balanços financeiros e intermediários ao longo exercício social, bem como a distribuição do lucro com base nos mesmos;

**9.3.** O Sócios único será obrigado a repor os lucros e as quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA 10ª. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**10.1.** A Sociedade entrará em liquidação por deliberação do sócio único. Neste caso, o liquidante será quem for indicado pelo sócio único, os ativos da Sociedade Limitada Unipessoal deverão ser utilizados para quitação de seu passivo, devendo o saldo remanescente, se existente ser integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CLÁUSULA 11ª. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**11.1.** Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por morte, incapacidade, falência ou incapacidade civil superveniente do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 12ª. NEGÓCIOS ESTRANHOS A SOCIEDADE**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

**12.1.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Sociedade Limitada Unipessoal, os atos do sócio único, administradores, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;

**12.2.** As quotas do sócio único não podem ser utilizadas por estes para garantir obrigações deste perante terceiros, sendo vedada a penhora de quotas desta sociedade para garantia de obrigações particular do sócio único. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios na sociedade pela arrematação de quotas de sócios em hasta pública.

**12.3.** O credor particular do sócio único não pode, antes de dissolver-se a sociedade, pretender a liquidação das quotas deste.

**CLÁUSULA 13ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**13.1.** O sócio único declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA 14ª. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

**14.1.** Para as omissões deste contrato, aplicar-se-ão supletivamente as disposições da Lei das Sociedades Anônimas que não conflitem com o presente.

**14.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo - PR, 15 de Outubro de 2020.

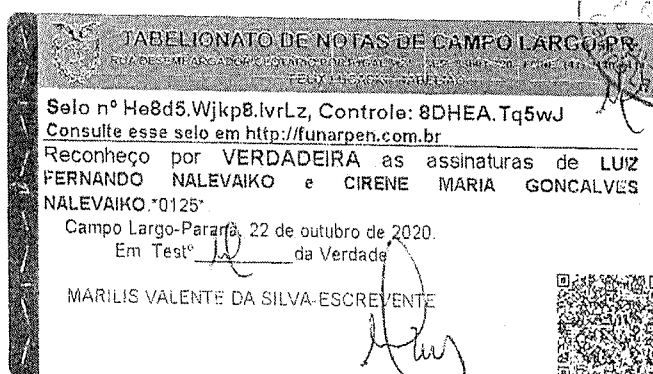




ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA  
CNPJ: 10.938.817/0001-69 NIRE 41106531747

  
**LUIZ FERNANDO NALEVAIKO**

  
**CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO**







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEISE KELLY BEGOSSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056013, expedida em 05/12/2008, inscrito no CPF nº 00365975974, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

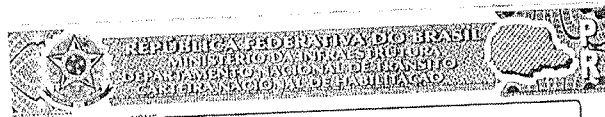
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                     |
|----------------------------------|----------------|---------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                |
|                                  | 056013         | GEISE KELLY BEGOSSO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2020 21:28 SOB Nº 41209585891.  
PROTOCOLO: 206161212 DE 28/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005281911. CNPJ DA SEDE: 10938817000169.  
NIRE: 41209585891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2020.  
GONÇALVES NALEVAIKO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2135793478

NOME  
CIRENE MARIA GONCALVES



Nº REGISTRO



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2135793478

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

18536804165  
PR918638109

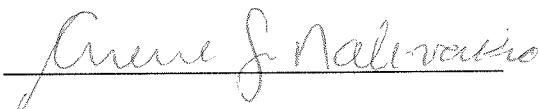
2

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

GONCALVES NALEVAIKO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 10.938.817/0001-69, localizada na Rua CENTENARIO, no Município de CAMPO LARGO, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 012/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, em 18 de Março de 2026.

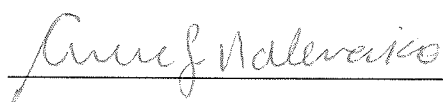
  
\_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa GONCALVES NALEVAIKO LTDA, CNPJ Nº: 10.938.817/0001-69 está inscrita como **MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Campo Largo, 18 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_

